



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.643, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte do “LOTE RURAL NÚMERO UM (01), afetada pela Rua Projetada “A”, neste município, com área de 6.911,78m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de propriedade de Alphaville Residence Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 6.911,78 m<sup>2</sup>, registrada pela Matrícula n.º 26.096, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Alphaville Residence Empreendimentos Imobiliários Ltda., com as seguintes especificações:

I – NORTE: Na extensão de 15,00 metros com o Lote Rural nº 01, Parte 02, na extensão de 2,44 metros, 8,60 metros, 7,18 metros, 17,53 metros, 6,64 metros, 10,54 metros, 10,22 metros, 19,23 metros, 8,04 metros e 3,34 metros com Parte do Lote Rural nº 01, Lote “A”. SUL: Nas extensões de 16,75 metros, 7,63 metros, 6,90 metros, 16,79 metros, 5,78 metros, 10,07 metros, 10,10 metros, 19,96 metros, 9,14 metros, 4,35 metros com a Ferrovia (RFFSA); LESTE: Na extensão de 352,38 metros com Parte do Lote Rural nº 01, Lote “A”, e na extensão de 15,01 metros com Parte do Lote Rural nº 01, Afetada pela BR – 153; OESTE: Na extensão de 27,44 metros com Parte do Lote Urbano nº 19 da Quadra nº 18, do Loteamento Novo Horizonte, na extensão de 15,00, com a Rua Orlando Zordan, na extensão de 30,00 metros com o Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 17, do Loteamento Novo Horizonte, na extensão de 30,00 metros com o Lote Urbano nº 19 da Quadra nº 17, do Loteamento Novo Horizonte, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Jacarandá, na extensão de 30,00 metros, com o Lote nº 12 da Quadra nº 16, do Loteamento Novo Horizonte, na extensão de 32,00 metros, com o Lote Urbano nº 19 da Quadra nº 16, do Loteamento Novo Horizonte, na extensão de 15,00 metros com a Rua Theobaldo Rossi, na extensão de 31,00 metros com o Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 15, do Loteamento Novo Horizonte, na extensão de 30,21 metros, com, com o Lote Urbano nº 19 da Quadra nº 15, do Loteamento Novo Horizonte, na extensão de 15,00 metros com a Rua Heitor Luiz Schaffer, na extensão de 30,29 metros com o Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 14, do Loteamento Novo Horizonte, na extensão de 29,20 metros, com o Lote Urbano nº 19 da Quadra nº 14, do Loteamento Novo Horizonte, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Leodoro Dias da Silva, na extensão de 7,64 metros, com a Área Verde

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

“B”, do Loteamento Novo Horizonte, e na extensão de 15,00 metros, com a Reserva Técnica do Loteamento Novo Horizonte.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, se destina à futura continuidade do sistema viário municipal.

Art. 3.º Para a presente desapropriação não haverá o pagamento de indenização, conforme declaração assinada pelo proprietário da área e anexada ao processo administrativo digital n.º 14.192/2023.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, de 26 de junho de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração